



DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2025.

O presente processo de licitação nº 60/2025 (pregão eletrônico) vislumbra o registro dos menores preços de guias pré-moldadas requisitado pela Secretaria de Obras do Município de Araras, dentro dos padrões legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/06.

Na fase interna, consta no procedimento administrativo: justificativa, cotação de preços, dotação orçamentária, termo de referência (feito pela Secretaria Requisitante) e a minuta do Edital. Agendamento da sessão de julgamento e publicidade conferem aos prazos pertinentes a Lei, sem nenhum intercorrência que gerasse nulidade total ou parcial do certame.

No dia 08 de julho de 2025, foram abertos os trabalhos pela plataforma www.comprasararas.com.br, sendo disputado 2 itens em hasta pública, pautados pela oferta do menor preço e protocolo dos documentos de habilitação. A única participante foi a empresa Indústria de Artefatos de Cimento Emerci EIRELI EPP.

A única participante apresentou proposta inferior ao estimado pelo ente promotor, bem como tempestivamente carreteou todos os documentos de habilitação, comprovando suas regularidades técnica, fiscal, social e econômica para pactuar com o ente municipal.

Pesquisado nos órgãos de controle externo, a licitante também demonstrou objetiva idoneidade, transparência e probidade, não restando outra alternativa senão a declara-la vencedora do certame.

Ante o exposto, decido:

- (i) Declaro a licitante Indústria de Artefatos de Cimento Emerci EIRELI EPP vencedora dos itens 01 e 02 do respectivo torneio.

Araras, 11 de julho de 2025.

Frederico Heydon Bellotti.

Pregoeiro.